



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 279/2022**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria n.º 332/2018 datada de 08 de outubro de 2018, retroagindo seus efeitos a 01/04/2018, que dispõe sobre aposentadoria a **REJANE GOLLNER**.

### **Onde se lê:**

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal."

### **Leia-se:**

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal."

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 12 de agosto de 2022.

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
**Presidente do IPAMV**

Proc. 1287/2017

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)